

GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3855 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 26 de abril de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano José Alves, 11 – Brejolândia-Bahia

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019-PMB/BA

REPUBLICAÇÃO II

ANULADO

Aos vinte cinco dias do mês de abril de 2019, às 17:47, o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Brejolândia - BA torna público, após o prazo estabelecido para apresentação de documentação, o resultado de julgamento da proposta de preço e habilitação, referente ao processo sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019-PMB/BA, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar a ser realizado com ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS E SIMILARES, de acordo com as ROTAS constantes no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital PE nº 001/2019.

No transcurso do prazo estabelecido na ata da sessão, ficou constatado que a única empresa participante e detentora da melhor oferta apresentada, PROJECT CONSTRUÇÕES SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI, CNPJ Nº 20.014.873/0001-60, não apresentou os documentos nem tampouco a proposta reajustada, não restando alternativas ao pregoeiro e equipe de apoio se não torná-lo NULO.

O processo será encaminhado ao setor jurídico do Município para análise e, adoção das medidas e sanções cabíveis à empresa acima citada.

Sendo necessário, outra Licitação será publicada.

Brejolândia/BA, 25 de abril de 2019.

Vanessa P. de Castro Rocha
Membro

Euler Carlos de Castro
Membro

Gelson Conceição dos Santos
Pregoeiro